

Diário da Assembleia

Assembleia Legislativa

LEI N.º 161, DE 21 DE SETEMBRO DE 1948

Mispõe sobre a criação de estabelecimentos de ensino superior em cidades do interior do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Lincoln Feliciano da Silva, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Ficam criados no interior do Estado e

subordinados à Universidade de São Paulo os seguintes estabelecimentos de ensino superior:

- I — Escola de Engenharia, em São Carlos.
- II — Faculdades de Farmácia e Odontologia, em Bauru e Taubaté.
- III — Faculdade de Medicina, em Ribeirão Preto.
- IV — Faculdade de Direito, em Campinas.
- V — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em Limeira.

Artigo 2.º — O Poder Executivo fará o regulamento pelo qual deverão se reger os novos estabelecimentos de ensino superior criados pela presente lei.

Artigo 3.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação dos estabelecimentos ora criados, consigna verbas adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 4.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 1948.

(a) Lincoln Feliciano — Presidente.

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 1948.

(a) Oswaldo Pereira da Fonseca — Diretor Geral

144.a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1948

Presidência dos srs. Castro Tibiriçá e Pereira Lopes

Secretários, srs. Pereira Lopes, Luiz Liarte, Joviano Alvim, Cunha Lima e Luiz Augusto de Matos

A hora regimental, verificando-se pela lista de presença que não há número legal, o Presidente, sr. Castro Tibiriçá, de acordo com o artigo 42 do Regimento Interno, manda que se proceda à leitura do expediente que não depende de votação.

O sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE PARA A 144.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, AOS 25 DE SETEMBRO DE 1948

Abaixo-assinado de funcionários atendentes solicitando a criação de nova carreira de atendentes, objetivando aumento de seus vencimentos.

Ofício da Câmara Municipal de Itanhaém acusando recebimento de ofício desta Assembleia que comunicou a aprovação do Requerimento n. 425, de 1947, dos deputados Lúcio Guimarães e outros, facultando o ingresso dos srs. Prefeitos e Vereadores no recinto da Casa, e aplaudindo esta medida.

Carta do Dr. Cursino da Silveira Guido solicitando à Assembleia interessar-se pela classe dos supentes de delegado.

Ofício do sr. Antônio Júlio Guimarães Sampaio, Clérigo do Colégio Estadual e Escola Normal "Canadá", de Santos, manifestando a conveniência de ser aprovado com a possível brevidade um projeto de lei do ex-deputado João Taibó Cadorniga, autorizando o Colégio citado a funcionar também no período noturno.

Abaixo-assinado dos srs. Mário M. Novaes e outros solicitando a efetivação da medida que visa a oficialização dos Cartórios.

Ofício da Câmara Municipal de Itapuí, comunicando a aprovação de uma Inclinação em que manifesta seu compromisso pela aprovação do projeto de reabertura da Comissão de Estatística que determinou o arquivamento de uma representação do distrito de Boracéia.

Ofício da Câmara Municipal de Marília congratulando-se com a Assembleia pelo acatamento dado ao Projeto de Resolução da Comissão de Estatística determinando o arquivamento de representação visando ao desmembramento do distrito de Amadeu Amaral do Município de Marília.

Ofício da Câmara Municipal de São Paulo encaminhando cópia de requerimento aprovado nessa Câmara, em que pondera sobre a conveniência de não mais se efetuaria simpatia ao movimento dos servidores públicos.

Ofício da Câmara Municipal de Lourenço encaminhando cópia de Inclinação aprovada por essa Câmara, em que pondera sobre a conveniência de não mais se efetuar, de modo geral, os vencimentos do funcionamento do Estado.

Ofício da Câmara Municipal da Estância de Santa Barbara do Rio Pardo solicitando esclarecimentos concernentes à denominação do Dr. Hugo Lacerda Leite.

Ofício da Câmara Municipal de São Carlos solicitando a esta Casa a rejeição do voto do sr. Governador do Estado ao Projeto de lei que cria estabelecimentos de ensino superior no interior do Estado.

Ofício da Câmara Municipal de Pedreira formulando um apelo e emprestando apoio ao projeto de lei do deputado Oliveira Matias, dispondo sobre a criação de um Ginásio Estadual naquele município.

Ofício do sr. Cícero Damaso Teixeira manifestando ponto de vista contrário a concessão de um auxílio de Cr\$ 100.000,00, no exercício de 1948, ao Hospital São Sebastião, no município de Salto Grande.

Representação de diretores, chefes de Secção e escritórios das Repartições Públicas do Estado pleitando seja encaminhado a plenário o projeto de lei n. 291, de 1948, que regulamenta o provimento dos cargos de chefia e direção, independentemente de audiência da Comissão Especial de Leis Complementares.

Ofício do Grêmio da Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo solicitando a rejeição do projeto de lei n. 45, de 1948, que trata da aprovação de candidatos reprovados no concurso de remoção e de ingresso no Magistério Secundário Oficial, realizado em 1945.

Ofício da Fundação Pró-Memoramento a Martim Afonso de Souza em São Vicente solicitando apoio moral e financeiro desta Assembleia para o fim colocado pela sociedade.

Ofício da Comissão Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Getulina solicitando a contribuição pessoal dos srs. deputados para levar avante a iniciativa da construção de uma Praça de Esportes para Getulina.

Ofícios das Prefeituras Municipais de Tamboré, Cravinhos, Presidente Prudente, Uchoa, Sapucaí, Capiatá, Vera Cruz, Oriente, Registro, Mirassol, Monte Aprazível, Capão Bonito, Amparo, Patrocínio do Sapucaí, Boa Esperança do Sul, Paraitinga, Dourado, Araraquara, Avanhandava, Peixeguinho, Porto Ferreira, Presidente Bernardes respondendo ao Requerimento n. 1201, do deputado Ulysses Guimarães, relativo ao total da receita municipal de qualquer natureza, referente ao último exercício financeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

T-35 — Of. GP n. 109 — Proc. TG-270348
São Paulo, 17 de setembro de 1948

Senhor Presidente
Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se dig-

ne autorizar a elevação do nosso pedido de reajuste para a verba 14-320 — Substituições, de Cr\$ 120.000,00, para Cr\$ 320.000,00 na proposta de reajustamento orçamentário para o corrente exercício, em estudo nessa Augusta Assembleia Legislativa.

Podemos assim justificar a medida:

considerando que o Corpo Deliberativo deste Tribunal é composto de sete ministros, percebendo cada um Cr\$ 16.000,00 mensais, e tendo cada qual direito a dois meses de férias por ano, durante as quais são substituídos por Procuradores do Estado, e não tendo ainda gasto neste exercício, as despesas com estas substituições se elevarão a Cr\$ 224.000,00;

considerando que além destas, haverá outras eventuais substituições de cargos de padrão elevado, tais como: de três Diretores de Diretoria; de supervisores Técnicos, etc.;

considerando ainda que as despesas com substituições até a presente data, se elevam a Cr\$ 148.994,80, sendo a sua dotação de apenas Cr\$ 49.000,00;

conclui-se que a sua suplementação em Cr\$ 120.000,00 é irrisória, tornando-se necessária a sua elevação para Cr\$ 323.000,00 ou sejam, mais Cr\$ 200.000,00 imprescindível e suficiente para fazer face às despesas dessa natureza até o encerramento do exercício.

Como recurso para atender às despesas com este aumento de Cr\$ 200.000,00, indicamos a anulação parcial da verba 14-011 — Vencimentos de cargos, que em virtude do não preenchimento de vários cargos, de janeiro a agosto deste exercício, possibilita a sua anulação na importância indicada.

Aproveito a oportunidade para reenviar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

José Rodrigues Alves Sobrinho

Presidente em exercício.

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Lincoln Feliciano,

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

GG-1 183-48 — 1.857

São Paulo, 22 de setembro de 1948

Senhor Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n. 5.080, de 6 do corrente, pelo qual Vossa Excelência relata o fato levado ao conhecimento dessa Assembleia, em sessão do dia 2 deste mês, pelo Deputado Procurador Ribeiro dos Santos, ocorrido nesse mesmo dia, quando se dirigia aquele Parlamentar a Santos, em companhia do Deputado Castello Branco, a serviço dessa Casa.

Em respeito, comunico a Vossa Excelência que tomo ciência do assunto, tendo determinado o seu encaminhamento à Secretaria da Viação e Obras Públicas, para as devidas providências junto ao DER, no sentido de serem apuradas as responsabilidades pelo fato em apreço.

Apresento a oportunidade para reterer a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

a) ADHEMAR DE BARROS

Governador do Estado

A Sua Exceléncia o Senhor Doutor Lincoln Feliciano

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE S. PAULO

Of. n. 11037 — P. 6248-47 — 20 de setembro de 1948.

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício n. 1230, de 6 de setembro do ano findo relativo ao Requerimento n. 137, de 1947, em que diversos deputados a essa Assembleia solicitaram esclarecimentos sobre qual a razão por que não está sendo contado o tempo de comissionamento, para efeito de aumento de vencimentos, às professoras comissionadas na Legião Brasileira de Assistência, tenho a honra de encaminhar a Vossa Exceléncia as inclusas cópias das informações prestadas a respeito pelo Departamento de Despesa da Secretaria da Fazenda.

Outrossim, comunico-lhe que, com a Mensagem n. ... 19.476, de 20 de dezembro do ano p. passado, foi submetido ao exame dessa Assembleia o projeto de lei referido na informação em apreço.

Sirvo-me do ensejo para reterer a Vossa Exceléncia os protestos de minha alta consideração.

a) Adhemar de Barros

A Sua Exceléncia o Senhor Doutor Lincoln Feliciano

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

SECRETARIA DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

DIRETORIA GERAL

Secretaria de Obras Públicas — Autos n. 30.206 de 1948 — D. O. P. Interessado — Grupo Escolar "Jorge Américo" — Lins

G-1037

Com referência ao ofício de fls. 169, temos a informar o seguinte:

A construção, até a cobertura, do prédio destinado ao Grupo Escolar de Lins, orçada em Cr\$ 505.000,00 foi contratada com a firma Celstino, Majon & Cia. Ltda, conforme contrato n. 23, assinado ante o P. P. I., em 1.º de agosto de 1946.

Da acordo com o respectivo desconto de fls. 125, foi autorizada a importânia de Cr\$ 200.000,00 para

do aos professores secundários (Decreto-lei n. 16.037-46), e, também, ao dos Diretores de Grupos Escolares (Decreto-lei n. 17.417-47) concluímos por solicitar, no processo C-16.547-47, da autoridade competente providências no sentido de ser conseguida a expedição de um decreto ou de uma lei, que nos habilitasse a proporcionar idêntico tratamento a essas classes de servidores públicos.

Era nossa representação foi examinada pela Superior Autoridade e aprovada pelo Sr. Governador do Estado, tendo sido, a seguir, elaborado um Projeto de lei, que foi encaminhado à Secretaria do Governo, pelo ofício n. D-033, de 15-12-47, da Diretoria Geral desta Secretaria.

Enquanto não for expedida essa Lei este Departamento, cumprindo a legislação vigente, exclui o tempo de serviço dos professores primários, para efeito de gratificação de magistério, todos os períodos de comissionamento, não podendo levar em conta a relevância ou não dos serviços prestados a esta ou aquela dependência ou instituição.

Aguardando a expedição da lei proposta por esta Secretaria, acham-se cerca de 600 processos de contagem de tempo de professores primários, cujos interessados estiveram ou estão comissionados em funções estranhas às de magistério.

Sobr. à D.G.S.

G. D., em 10 de setembro de 1948. (a) Raphael Giusti,

Diretor do Departamento da Despesa, substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

Ofício n. G. S continuação fls. 3-D-32848 — G-2230/48

LEI N. 16.037-46 DE 1946

Dispõe sobre contagem de tempo para efeito de gratificação de magistério dos professores primários.

A Assembleia Legislativa decreta e eu, Governador do Estado, promulgo a seguinte

LEI:
Artigo 1.º — O tempo de serviço para a atribuição da gratificação de que trata o art. 2º do Decreto-lei n. 15.936 de 9 de agosto de 1945, será contado em qualquer cargo ou função, após o ingresso no magistério primário.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplicar-se-á inclusive às contagens já efetuadas.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo.
Departamento da Despesa, Visto — setembro 10-948.

(a) Raphael Giusti — Diretor do Departamento da Despesa, substituto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

GG-1.201-48 — 1.859 — São Paulo, 22 de setembro de 1948.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n. 5.109, de 11 do corrente, pelo qual Vossa Exceléncia comunica que a "Comissão Especial de Inquérito sobre a Leprosaria" dessa Assembleia, no desempenho de seus encargos e no uso de suas prerrog